ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.273/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.273/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 30 DE JUNHO DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CV 941221/2023-MD/DPCN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 681.266,71 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024,* proveniente de recurso referente ao CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 941221/2023-MD/DPCN, celebrado entre o Governo Federal/através do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN e o MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis. OBJETO: Restauração de Pavimentação Asfáltica em via urbana em Alto Alegre dos Parecis – RO, conforme Plano de Trabalho, em Alto Alegre dos Parecis – RO, sendo: RECURSO DO REPASSE DO GOVERNO FEDERAL: R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) e RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), com repasse realizado na CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 15.1955 – BB, obtendo rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 2.546,71 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) no período até 31/12/2024, e será inserido no orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
Func. Prog.	15.451.0012.1155	REST. PAV. ASFÁLTICA CV 941221/2023-MD/DPCN		
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.700.0000.0000	678.720,00
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.700.0000.0000	*2.546,71*
VALOR DO CRÉDITO.			R$	681.266,71

I – O crédito por superávit financeiro apurado em 31/12/2024 no valor de *R$ 681.266,71 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos),* provenientes do repasse financeiro realizado no exercício financeiro de 2024 referente ao CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 941221/2023-MD/DPCN, o qual foi devidamente inserido no orçamento, processado e realizado o processo licitatório, tendo a vencedora do certame a empresa DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA CNPJ: 03.058.241/0001-80, o valor de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), cujo empenho passou em Restos a Pagar conforme NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 100376 | RP Nº 2979/0 Ano: 2024, a qual foi ANULADA por solicitação da empresa de RESCISSÃO AMIGAVEL DO CONTRATO conforme Pedido de Rescisão Contratual – Contrato nº 064/PGM/2024, cujo pedido se fundamenta em dificuldades operacionais que comprometem a continuidade regular da execução contratual, o qual foi analisado pela Procuradoria Geral do Município que e emitiu PARECER Nº 128/PGM/2025(ID: 1.940.2A1), de viabilidade da rescisão contratual e poderá realizar a convocação da empresa classificada em segundo lugar na Concorrência Pública, caso a Administração entenda conveniente e vantajoso, observando os parâmetros legais.

Art. 2º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C9A2FA50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/06/2025. Edição 4011a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/